

TERMO ADITIVO Nº 006/2024

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2022, Processo Administrativo nº. 224/2021, Pregão Presencial nº. 001/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino firmado com **ALEF CESAR DE PAULA LEMOS**.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, Guaraniésia/MG, doravante denominado Contratante e o Sr. **ALEF CESAR DE PAULA LEMOS**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 204.5948322-0, portador do RG nº MG 17.770.712 SSP/MG e do CPF nº 112.111.046-05, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 976, Centro, em Guaraniésia/MG, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª. do contrato original em consonância com o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Quilometragem:

2.1. A quilometragem da Rota 10, sofrerá um acréscimo de 8,4 km/dia. A rota passará de 82 km/dia para o total de 90,4 km/dia.

2.2. O aditamento se faz necessário tendo em vista a realização de nova medição das linhas devido à mudança residencial de alguns alunos, acrescentando o Sítio Antônio Carlos Pereira.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor do quilometro rodado permanece inalterado, sendo R\$ 3,79 por km, perfazendo o total deste aditivo em **R\$ 6.080,68 (seis mil e oitenta reais e sessenta e oito centavos)**

3.2. Esse itinerário terá vigência a partir de 15/02/2024.

Cláusula 4ª. Das Dotações Orçamentárias:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
318 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.39.57
317 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.36.42
321 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – PNATE – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.052 3.3.90.39.57
323 - Manutenção Das Atividades Programa de Apoio Transporte - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.39.57

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 07 de fevereiro de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Antônio César Lopes
Secretaria Municipal de Administração

Antônio da Silva Laudade
Secretaria Municipal de Educação

Alef Cesar de Paula Lemos
Contratado